



**GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
**Instituto Mineiro de Gestão das Águas**  
**Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão**

Ofício IGAM/GECON nº. 290/2023

Belo Horizonte, 07 de fevereiro de 2023.

**Tamires Batista de Sousa**

Comitê da Bacia Hidrográfica Mosquito e demais Afluentes do Rio Pardo

Presidente do CBH

Rua dos Pereiras, nº 423 - Bairro Centro

CEP: 39.550-000 – Taiobeiras/MG

**Assunto: Prazo para Implementação da Cobrança**

*Referência:* Processo nº 2240.01.0000608/2023-85.

Prezada Presidente,

Com os cordiais cumprimentos, o Instituto Mineiro de Gestão das Águas-IGAM, por meio da Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão-GECON informa que o Decreto Estadual nº 48.160/2021, que tem por objetivo regulamentar a cobrança pelo uso de recursos hídricos no Estado de Minas Gerais, no art. nº 27, estabelece prazo para que os Comitês encaminhassem à aprovação do Conselho Estadual de Recursos Hídricos-CERH/MG proposta de metodologia de cobrança pelo uso de recursos hídricos:

(...)

Art. 27 – Os CBH encaminharão ao CERH-MG, no prazo de dois anos a contar da data de publicação deste decreto, a proposta de metodologia para o cálculo das tarifas referentes à CRH, na sua área de atuação, nos termos do art. 43 da [Lei nº 13.199, de 1999](#).

Nesse sentido, destacamos que o prazo acima relatado será findado em março do presente ano. Assim, caso este Comitê não encaminhe a proposta de metodologia da cobrança pelo uso de recurso hídrico a ser avaliada na Reunião do Conselho que ocorrerá em 23/03/2023, será adotada metodologia estabelecida pelo CERH-MG, conforme estabelecido pelo § único do art.27:

Parágrafo único – Para os CBH que não se manifestarem no prazo estabelecido no *caput* será adotada metodologia estabelecida pelo CERH-MG.

Estamos à disposição para dirimir eventuais dúvidas.

Atenciosamente,

**Camila Cândida Zanon Gomes**

Gerência de Instrumentos Econômicos de Gestão - GECON

Diretoria de Gestão e Apoio Ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**Maria de Lourdes Amaral Nascimento**

Gerência de Apoio aos Comitês de Bacias Hidrográficas e Articulação à Gestão Participativa - GECBH

Diretoria de Gestão e Apoio Ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos

**Thiago Figueiredo Santana**

Diretor de Gestão e Apoio Ao Sistema Estadual de Gerenciamento de Recursos Hídricos

Instituto Mineiro de Gestão das Águas



Documento assinado eletronicamente por **Maria de Lourdes Amaral Nascimento, Gerente**, em 07/02/2023, às 15:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Camila Cândida Zanon Gomes, Gerente**, em 07/02/2023, às 15:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Thiago Figueiredo Santana, Diretor (a)**, em 07/02/2023, às 15:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.mg.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **60400512** e o código CRC **D06606BC**.